



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.380 DE 13 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE DATA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO".

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a manifestação expressa da Divisão de Gestão de Pessoas dando conta da necessidade de adequação da data de pagamento dos servidores;

CONSIDERANDO que essa necessidade recorre da perfeita equação com os procedimentos que são adotados junto ao E-Social, sistema que exige formalismo adequado sob pena de que não se consiga o registro efetivo das folhas de pagamento;

CONSIDERANDO que medidas administrativas já foram analisadas e os Diretores dos respectivos departamentos foram noticiados antecipadamente sobre a possibilidade de alteração aqui definida e,

CONSIDERANDO finalmente que a condição necessária para que se regularize a situação aqui descrita consiste na fixação de data específica para pagamentos dos servidores sendo que inexistente impedimento legal para que a administração adote essa providência a seu critério,

D E C R E T O

Art. 1º Fica definido o 5º (quinto) dia útil como sendo aquele destinado ao pagamento dos servidores municipais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de julho de 2017.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração